

Câmara
1978



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
10/1497	FL. 15	<i>R</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.497

EMENTA:- Autoriza concessão de uso de área de terra, em favor do Centro Espírita Nossa Senhora da Conceição.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar ' Concessão de Uso, em favor do Centro Espírita Nossa Senhora da Conceição, na forma do parágrafo 3º, Artigo 132, da Lei Orgânica dos Municípios, de um lote de terra situado na Rua "A", Bairro Ponte Alta, com as seguintes características: 12,00m de frente, confrontando com a Rua "A"; 13,00m de fundos, confrontando com a faixa de servidão de Light; 38,50m do lado esquerdo, confrontando com o lote do SAAE/VE e 32,50m do lado direito.

Parágrafo único - A entidade mencionada neste artigo manterá, entre outras atividades, assistência social às pessoas carentes e uma escola de 1º grau, 1ª fase.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 1978


George Leonardo
Prefeito

Mensagem nº 028/78
Autor- Prefeito Municipal
LMCEP/